DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Errata 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0119, DE 12 DE JULHO DE 2.024.

Sumula: *"Dispõe sobre a concessão de férias à servidora: Silvia Cristina Ramalho Ribeiro, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: "SILVIA CRISTINA RAMALHO RIBEIRO", CPF. Nº XXX. XXX. 458-40, referente ao período aquisitivo de 02/07/2023 a 01/07/2024, conforme especificado:

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período Concessivo
SILVIA CRISTINA RAMALHO RIBEIRO	01/07/2003	02/07/2023 A 01/07/2024	**15/07/2024 A 13/08/2024**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 12 de JULHO de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 001/2024

PROCESSO N° 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DOS CONVÊNIOS 101463/2023 E 103797/2023 COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E CONTRATO DE REPASSE N° 939795/2022/MDR/CAIXA, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto.

LEIA-SE:

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 001/2024

PROCESSO N° 017/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DOS CONVÊNIOS 101463/2023 E 103797/2023 COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E CONTRATO DE REPASSE N° 939795/2022/MDR/CAIXA, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto.

.....